



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento

Em (29) vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco, às (17h), reuniram-se os membros da Comissão de forma remota e nos termos do artigo 69, Inciso II, do Regimento Interno que confere à Comissão de Finanças e Orçamento a competência para relatar sobre os aspectos orçamentários e financeiros. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos §3º - O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º - O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º - Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º - Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer. E para dar celeridade ao processo a Comissão para emitir relatório e parecer da matéria legislativa na pauta. E por assim decidirem a Comissão de Finanças e Orçamento **designa para a relatoria o senhor Edson da Silva – Vereadora/MDB**, Inicia por chamada de vídeo a leitura das matérias em pauta. Da análise geral as matérias em pauta, já passaram no clivo da Comissão de Constituição e Justiça com emissão de parecer favorável. **PLE 40/2025 - Projeto de Lei Executivo** - Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso temporário de espaços culturais sob a gestão da Secretaria Municipal de Cultura, instituir a cobrança de preço público por sua utilização e dá outras providências, de autoria: Francisco Ferreira Mendes Junior, Prefeito Municipal. Após leitura, análise e breve discussão a Comissão emitem a seguinte **Decisão da Comissão: Apresenta Emenda Modificativa e Manifesta favorável a aprovação da matéria, e encaminha a Comissão de Constituição e Justiça para elaboração da Redação Final.** **PLE 45/2025 - Projeto de Lei Executivo** - Altera a Redação do Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.692, de 25 de agosto de 2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências, de autoria: Francisco Ferreira Mendes Junior, Prefeito Municipal. Após leitura, análise e breve discussão a Comissão emitem a seguinte **Decisão da Comissão: Manifesta favorável à aprovação da matéria.** Nada mais a constar encerra a presente reunião as (17h45min). Os membros da Comissão assinam a posteriori a ATA desta reunião.

Relator/Presidente: **Edson da Silva - Vereador/MDB**

Vice Presidente: **Eraldes Catarino de Campos - Vereador/PSD**

Membro: **Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD**